



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Sec. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Aquisições de pedras britas de n.º 0 (zero) ou pedrisco, 1 e 2, pó de pedra e pedras graníticas ou basálticas, irregulares para calçamento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **pedras britas de n.º 0 (zero) ou pedrisco, 1 e 2, pó de pedra e pedras graníticas ou basálticas, irregulares para calçamento**, através de registro de preços, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant. Estimada mínima	Quant máxima	unid.	Valor unitário	Valor total R\$
1	Pó de pedra.	1	950	Ton	R\$ 83,96	R\$ 79.762,00
2	Pedra britada nº 0 (zero) ou pedrisco.	1	900	Ton	R\$ 79,89	R\$ 71.901,00
3	Pedra britada nº 1 (9,5 a 19mm).	1	900	Ton	R\$ 76,29	R\$ 68.661,00
4	Pedra britada nº 2 (19 a 38mm).	1	800	Ton	R\$ 72,96	R\$ 58.368,00
5	Pedra granítica ou basáltica, irregular para calçamento (100 a 150mm).	1	950	Ton	R\$ 82,26	R\$ 78.147,00

VALOR TOTAL: R\$ 356.839,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na “Ordem de Compra” emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o objeto da contratação desta licitação por conter itens com valor total de até R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (beneficiárias da lei complementar 123/2006).

1.5. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo licitatório próprio, na modalidade de pregão para registro de preços, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item.

3.2. A compra dos itens faz-se necessária ante a necessidade da realização de obras de construção, reformas, calçamento de vias públicas no Município, etc...

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão para registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021 e, no caso do objeto deste edital, apresentar também o item abaixo como habilitação técnica (art. 67, inciso IV, da lei federal 14.133/2021):

a) licença ambiental junto aos órgãos competentes, conforme disposições da Resolução Consema 372/2018 e suas alterações, para atividade de **LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA.**

4.3.1. A licença ambiental poderá ser apresentada referente ao licitante proponente (própria) ou referente a terceiro, que irá fornecer o material que será utilizado na execução do objeto desta licitação, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência;

4.4. A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

4.5. Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da lei federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso III da mesma lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato será executado conforme demanda. As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelos pedidos de empenho e controle dos quantitativos dos itens solicitados. Este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho pela contratada.

5.3. O endereço de entrega das pedras é na Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 2673, centro (Fundos do Cemitério Municipal), Tucunduva/RS, 98930-000, podendo ser indicado no pedido de compra outro endereço, com a fiscalização da entrega estando a cargo do fiscal da contratação.

5.4. A empresa licitada deverá dispor do material em quantidade e valor conforme definido na homologação do processo, tanto para retirada parcial durante o período de vigência do registro, bem como para retirada da quantidade estimada total.

5.5. Poderá haver correção monetária dos valores do registro após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar:

5.5.1. Ocorrendo o citado no item 5.5., o valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data-base vinculada à data do orçamento estimado em **16/01/2025**.

5.6. Após um ano de vigência o contratado poderá renovar ou não o contrato desde que haja interesse também da administração para tanto e dentro dos mesmos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

5.7. Os materiais recebidos com defeito ou em inconformidade com este termo devem ser substituídos por outros que atendam estas especificações.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

5.9. O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.

5.10. Os itens devem ser novos, não recauchutados, não remoldados, e atenderem os requisitos de habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

7.3.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

7.3.2. Em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.6. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

7.10. O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata.

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

7.12. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.13. Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

7.14. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

7.15. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 356.839,00** (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Revisado e aprovado

Tucunduva, 16 de janeiro de 2025.

Josiel Marcelo Elegeda
Secretário Municipal
de Obras, Viação e Serv. Urbanos

Evandro Rafael Guarienti
Agente Administrativo



COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/02/2025

Hora: 12:52:46

Número da Licitação	000001 / 2025
Modalidade	(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Processo Nº	000088
Data de Emissão da Licitação	07/02/2025

Secretaria: OBRAS E SANEAMENTO

Objetivo da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS DE N.º 0 (ZERO) OU PEDRISCO, Nº 01 E Nº 02, PÓ DE PEDRA E PEDRAS GRANÍTICAS OU BASÁLTICAS, IRREGULARES PARA CALÇAMENTO.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	950,00	T	PÓ DE PEDRA	83,96	79.762,00
0000/002	900,00	T	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO	79,89	71.901,00
Descrição Adicional: (4,8 A 9,5 MM)					
0000/003	900,00	T	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)	76,29	68.661,00
0000/004	800,00	T	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	72,96	58.368,00
Descrição Adicional: POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR					
0000/005	950,00	T	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA	82,26	78.147,00
Descrição Adicional: IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO.					

Total Geral: 356.839,00

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

DARCI LUIZ FERREIRA

ASSINATURA